



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 171/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação dos serviços de sonorização e iluminação para eventos de grande e pequeno porte, bem como da locação de palco, camarins, geradores de energia e cobertura, é fundamental para o desenvolvimento e a execução dos eventos e atividades institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais de Sapezal-MT. Esses serviços são indispensáveis para garantir a realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, turísticos, comunitários, educacionais e demais ações de interesse público promovidas pela Administração Municipal.

2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda contínua das Secretarias Municipais por infraestrutura e serviços especializados para a realização de eventos oficiais, não dispondo o Município de equipamentos e estrutura próprios suficientes para atender às necessidades existentes. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade das ações planejadas, garantindo eficiência, segurança e qualidade na execução dos eventos ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Ressalta-se que o presente procedimento se refere exclusivamente aos **lotes remanescentes que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 043/2026**, permanecendo a necessidade administrativa de contratação desses serviços. Dessa forma, a realização de novo certame mostra-se indispensável para evitar a descontinuidade das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, assegurando a realização dos eventos previstos no planejamento da Administração e o adequado atendimento às demandas das unidades participantes.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A contratação dos serviços é realizada de forma contínua pela Administração Municipal, em razão da necessidade permanente de atendimento aos eventos e ações promovidos pelas Secretarias Municipais. O presente procedimento refere-se à contratação dos lotes remanescentes que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 043/2026, permanecendo a necessidade administrativa de disponibilização desses serviços. As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias participantes, considerando o histórico de consumo, o planejamento anual e as necessidades previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A empresa que se pretende contratar deverá possuir capacidade técnica, operacional e financeira para executar os serviços de locação de estruturas de eventos, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores, contêineres e dentre outros, com capacidade de pessoal para a montagem e guarda das referidas estruturas.

4.3. A contratada terá as seguintes obrigações:

4.3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, ficando o Município de Sapezal isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.3.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado no Edital e seus Anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

3



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 4w

4.3.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega/execução, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto (contratado);

4.3.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao setor de compras imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

4.3.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à execução dos serviços assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

4.3.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.3.8. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.3.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.3.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

4.3.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.3.12. Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão, toda ou parte dos serviços recusados pelo mesmo, no prazo de 01 (um) dia. E, em se tratando de inconformidade identificada no dia da realização do evento, promover a substituição e correção no prazo máximo de 12 horas corridas, caso constatadas divergências nas especificações;

4.3.13. As empresas deverão disponibilizar uma equipe treinada para a instalação e acompanhamento técnico, sendo que nos serviços deverão estar incluídas as despesas de alimentação e hospedagens para toda a equipe técnica de som, luz e palco, bem como também as despesas relacionadas ao transporte dos equipamentos;

4.3.14. Todos os itens contratados deverão ser entregues de acordo com as especificações e no prazo convencionado entre as partes em instrumento contratual;

4.3.15. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Corpo de Bombeiros, quando houver.

4.3.16. A CONTRATADA deverá promover, quando solicitado, o recolhimento e apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de locação de palco, camarins, cobertura de tenda, serviços de sonorização, iluminação. A ART deverá ser entregue assinada para o fiscal da secretaria solicitante, anteriormente à execução do evento.

4.3.17. A CONTRATADA deverá dispor de equipe devidamente habilitada e treinada para instalação e acompanhamento técnico com profissionais qualificados na área e licenciados, obedecendo rigorosamente as informações prescritas no Termo de Referência.

4.4. A contratante terá as seguintes obrigações:

4.4.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota fiscal devidamente assinada na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;

4.4.2. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.4.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.4.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;

4.4.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;

4.4.6. Fiscalizar livremente os materiais e serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;

4.4.7. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 5w

outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, especialmente no âmbito da região e do Estado de Mato Grosso, bem como consultados fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda e identificar a alternativa mais adequada às necessidades da Administração Municipal.

5.3. Após a análise das alternativas existentes, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, iluminação, locação de estruturas para eventos, geradores de energia e cobertura, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais, em razão da flexibilidade de contratação conforme a demanda, da eficiência operacional e da economicidade.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A definição dos quantitativos da presente contratação será realizada após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços, oportunidade em que será elaborada a planilha de balizamento contendo os valores unitários estimados dos itens.

6.3. Concluída a etapa de balizamento, a planilha de quantitativos será encaminhada às Secretarias Municipais participantes para que informem suas respectivas demandas, observando as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

6.4. Considerando que este Estudo Técnico Preliminar concluiu pela adoção do Sistema de Registro de Preços, cada Secretaria deverá estimar o consumo dos materiais para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, tomando como referência o histórico de consumo, a previsão de novas demandas, a ampliação de serviços e demais peculiaridades de sua atuação.

6.5. Os quantitativos consolidados integrarão a planilha de quantitativos da contratação, que constituirá documento integrante da fase preparatória e servirá de base para a elaboração da estimativa do valor da contratação, do Termo de Referência e dos demais documentos do processo licitatório.

6.6. As unidades de fornecimento dos itens serão definidas conforme a natureza de cada material, podendo compreender, entre outras, diária (DR), metro linear (M), hora (H), e demais unidades de medida usuais de mercado, conforme especificado na planilha de quantitativos e no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Para a formação da estimativa de preços, serão consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, especialmente no âmbito da região e do Estado de Mato Grosso, além de consultas a fornecedores do ramo, buscando identificar valores compatíveis com a realidade mercadológica e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3. A solução adotada permanece sendo a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, iluminação, locação de estruturas para eventos, geradores de energia e cobertura, por meio de Sistema de Registro de Preços, por se tratar da alternativa que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais, proporcionando maior eficiência, flexibilidade e atendimento às demandas que ocorrem de forma parcelada ao longo da vigência da contratação.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A necessidade de contratação externa fundamenta-se na ausência de estrutura própria e de corpo técnico qualificado no âmbito da Administração Municipal para a execução direta desses tipos de serviços. O Município de Sapezal não possui em seu patrimônio os equipamentos necessários (palcos, geradores, gradis de proteção, sistemas de som e iluminação profissional). A aquisição desses bens seria economicamente inviável, visto que demandaria alto

3



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 6

investimento inicial, custos constantes de manutenção, calibração tecnológica e galpões apropriados para armazenamento, gerando desperdício de recursos públicos para bens de uso sazonal.

8.3. A montagem de estruturas de grande porte, a manipulação de sistemas de alta tensão (geradores) e a operação de sonorização e iluminação exigem certificações técnicas específicas, treinamento em normas de segurança (como NR-10 e NR-35) e engenheiros responsáveis pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O quadro de servidores do município não dispõe de profissionais com essa qualificação técnico-operacional.

8.4. Desta forma, a locação com suporte técnico terceirizado transfere a responsabilidade logística e a garantia de segurança para empresas especializadas do ramo, assegurando a integridade física do público e dos artistas.

8.5. Os eventos promovidos pelo Município de Sapezal não se limitam ao entretenimento; eles cumprem um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico e cultural da região, fomentando a economia local, através dos setores de hotelaria, gastronomia, comércio varejista, transporte e serviços autônomos, gerando emprego e renda para a população local.

8.6. As ações garantem o direito constitucional ao lazer, à cultura e à integração social, fortalecendo o senso de comunidade e valorizando os artistas locais e as tradições regionais.

8.7. Diante do exposto, resta demonstrada a legalidade, a conveniência oportuna e a necessidade técnica da contratação. A solução proposta atende perfeitamente ao princípio da eficiência, garantindo a realização de eventos seguros e de qualidade para a população de Sapezal, com o menor impacto financeiro e operacional possível para a máquina pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A modelagem desta licitação prevê a divisão dos itens em Lotes específicos, classificados pelo porte e complexidade dos eventos (Grande e Pequeno Porte). Embora a regra geral das contratações públicas seja o parcelamento (licitar itens isolados), a legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) autorizam o agrupamento quando restarem comprovadas a inviabilidade técnica e o prejuízo logístico e econômico da separação.

9.3. No caso em tela, o agrupamento fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa e na necessidade imperiosa de corrigir graves falhas operacionais registradas no histórico recente do município, conforme exporemos a seguir.

9.4. No último certame realizado por esta municipalidade, os itens foram licitados de forma isolada (soltos no Termo de Referência). Como resultado da sessão de lances, diferentes fornecedores sagraram-se vencedores de itens complementares da mesma estrutura (ex: Fornecedor X venceu o Palco; Fornecedor Y, a Sonorização; Fornecedor Z, a Iluminação).

9.5. Essa pulverização gerou sérios transtornos na fase de execução contratual. A execução dessas estruturas é estritamente sequencial. O Fornecedor Z (iluminação), por exemplo, depende obrigatoriamente da finalização da estrutura física pelo Fornecedor X (palco) para poder fixar seus equipamentos. O mesmo ocorre com o Fornecedor Y (sonorização). Na prática, as empresas vencedoras possuíam agendas, frotas e ritmos de trabalho distintos, fazendo com que uma ficasse refém do planejamento da outra. Isso gerou atrasos sistemáticos no cronograma dos eventos e comprometeu a entrega satisfatória dos serviços.

9.6. Outro fator importante a ressaltar, é a coexistência de equipes de empresas distintas, com culturas e interesses comerciais divergentes, resultou em desavenças e atritos pessoais entre os trabalhadores e prepostos dos fornecedores durante as montagens. Essas discussões e a falta de sinergia no ambiente de trabalho afetaram diretamente o rendimento das equipes, colocando em risco a segurança das estruturas e a própria eficiência que se espera da prestação de um serviço público.

9.7. Buscando uma solução para mitigar ou conter tais conflitos, a Administração adota a divisão por Lotes unificados de acordo com a magnitude do evento. Dessa forma, ao demandar um evento de Grande Porte, por exemplo, um único fornecedor será responsável por entregar toda a infraestrutura integrada (palco, som, luz e camarim). O mesmo prisma se aplica aos lotes de Pequeno Porte. Desta forma, a estratégia adotada garante:

9.7.1. Responsabilidade Única (Centralização Logística): A empresa contratada para o lote gerenciará seu próprio cronograma interno, eliminando o risco de uma estrutura atrasar a montagem da outra.

9.7.2. Sinergia e Segurança: A montagem será coordenada por uma única equipe técnica, sob a supervisão de um mesmo Engenheiro Responsável (ART única para o lote), o que extingue os conflitos interpessoais de fornecedores distintos e eleva o padrão de segurança.

3



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 72

9.7.3. Padronização e Qualidade: Garante que o padrão estético e técnico dos equipamentos (som, luz e palco) seja homogêneo, condizente com o porte do evento planejado pela prefeitura.

9.8. No caso em tela, a previsão legal baseia-se no parcelamento dos itens em lotes, em conformidade com o Art. 40, § 2º, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e de forma de ratificar o exposto acima, o Art.º 47, § 1º da mesma legislação no tocante a responsabilidade técnica (item 9.7.1. deste ETP).

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...]

V - atendimento aos princípios: [...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; [...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios: [...]

II- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I- a responsabilidade técnica;

II- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; [...]

III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.9. Nesse ínterim, reuniram-se no dia 17 de abril de 2026, nas dependências da sala de reuniões dos Recursos Humanos Municipal, os servidores que fazem parte dos departamentos de compras de cada secretaria municipal de Sapezal, tendo em vista que os mesmos são os principais solicitadores dos referidos serviços. Estiveram presentes: Clarice L. Schneider (Secretaria de Educação), Weverson Fernandes (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Tais Lopes (Secretaria de Esportes e Lazer), Bruna Lopes (Secretaria de Saúde), Rosangela Kochen (Departamento de Licitações), Rivane Rocha (Secretaria de Assistência Social) e Breno Rodrigues (Secretaria de Administração).

9.10. Durante esta reunião de alinhamento técnico, foram debatidos os problemas acima citados, e a melhor forma de resolvê-los. Assim, fora definido de forma colegiada, a divisão dos itens em lotes, de acordo com o porte e complexidade técnica de cada evento, bem como as características intrínsecas de cada item. A divisão de lotes ficou configurada da seguinte maneira:

9.11. LOTE 01 - EVENTOS DE GRANDE PORTE:

LOTE 01 - EVENTOS DE GRANDE PORTE				
ITEM	CÓD. TCE	CÓD. MATERIAL	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	00083860	172784	DR	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE - MEDINDO 18 M X 16 M , SENDO 18 METROS DE FRENTE E 16 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DO PALCO DE 1,70 METROS. ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA COM LONA ESPECIAL ANTICHAMAS, MALHA ENTRELAÇADA. FECHAMENTO COM GUARDA CORPO CONFORME NORMA DOS BOMBEIROS. FORRAÇÃO EM TECIDO NA FRENTE DO PALCO E LATERAIS, GARANTINDO A BOA ESTÉTICA DO PALCO. DUAS ESCADAS PARA ACESSO, DEMARCAÇÃO PARA EXTINTORES, COM NO MÍNIMO 03 EXTINTORES. TENDAS LATERAIS PARA ÁREA DE SERVIÇO. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DEVENDO HAVER UM TÉCNICO RESPONSÁVEL.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 8

2	274689-1	172785	DR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE NO MÍNIMO 03 MIL PESSOAS, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX Q30 COM ATÉ 100 M, INCLUSO TALHAS, BASE, SLEEVE, CUBOS E PAU DE CARGA. MÍNIMO DE 30 CANHÕES PAR LED 3W RGB, 06 COB LED, 08 MOVING LED, 24 MOVING BEAM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL. INCLUSO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ILUMINAÇÃO SATISFATÓRIA DO AMBIENTE. DEVENDO HAVER UM TÉCNICO RESPONSÁVEL.
3	00015530	172786	DR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - PARA UM PÚBLICO ACIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS EM AMBIENTES EXTERNOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA (NO TR)

DEVERÁ CONTER: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 56 CANAIS DE IMPUT E 32 OUTPUT, 01 PROCESSADOR 04 IN E 08 OUT DBX OU SIMILAR, 02 PROCESSADOR DBX 260 OU SIMILAR, 02 PROCESSADOR DBX PA2 OU SIMILAR, P.A - LINE ARRAY STEREO: 24 CAIXAS LA-210 1200 WATS, 12 SUBGRAVE SG 2400 WATS, 02 AMPLIFICADORES 16K, 03 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 12.000 RMS, 04 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 6K 9.000 RMS, 02 AMPLIFICADORES CROW XLS 1000 OU SIMILAR, 04 AMPLIFICADORES CROW XLS 1502 1550 OU SIMILAR, PERIFÉRICO - MONITOR: 01 MESA DE SOM DIGITAL 56 CANAIS DE IMPUT E 32 OUTIPUT, 01 PROCESSADOR DBX 260 OU SIMILAR, 02 PROCESSADOR DE AUDIO DCX 2496 OU SIMILAR, 02 NOTEBOOK, 02 POWERPLAY BEHRINGER 8 CANAIS OU SIMILAR, 02 POWERPLAY BEHRINGER 4 CANAIS OU SIMILAR, 01 MULTICABO 56 VIAS 50 MTS DE FRENTE E 10 MTS NO PALCO, 01 MULTICABO DE 28 VIAS 40 MTS DE FRENTE 10 METROS DE PALCO, 01 MUTICABO DE 20 VIAS 40 MTS DE FRENTE E 10 METROS DE PALCO, 32 PEDESTAIS, 100 AC DE ENERGIA, 04 SUBSNAKE 12 VIAS 20 MTS, 01 SUBSNAKE 8 VIAS 20 MTS, 03 SUBSNAKE DE 6 VIAS 10 MTS, 01 MULTICABO 6 VIAS 50 MTS, 01 MULTICABO 6 VIAS 50 MTS, 01 MULTICABO 8 VIAS 50 MTS, 04 MANPOWER, SIDE FILL STEREO: 04 SUB GRAVE EAW 2400W, 08 LINES LA 210 1400 WATS, 04 MONITORES SM 400, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 6K 9.000 RMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA CROWN XLS 1000 OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA CROWN XLS 1502 OU SIMILAR, BACK LINE: 01 CUBO DE BAIXO 15 115 MBX GALLIEN-KRUEGER OU SIMILAR, 01 CAIXA 4X10 MBX GALLIEN-KRUEGER OU SIMILAR, 01 CABEÇOTE BACKLINE 600 GALLIEN-KRUEGER OU SIMILAR, 01 CORPO DE BATERIA, 01 CUBO DE GUITARRA FENDER OU SIMILAR, MICROFONES: 03 SHURE SM 58 COM FIO OU SIMILAR, 12 SHURE BETA 58A COM FIO OU SIMILAR, 02 SHURE PG 58 COM FIO OU SIMILAR, 08 SHURE SM 57 OU SIMILAR, 01 SM PGX24BETA 58A SEM FIO UHF OU SIMILAR, 04 SENNHEISER G3 SEM FIO UHF OU SIMILAR, 01 KIT DE MICROFONE SENHEISER PARA BATERIA OU SIMILAR, 01 KIT SHURE MK6 P/BATERIA OU SIMILAR, 01 AKG D-112 OU SIMILAR, 06 SENNHEISER E-604 OU SIMILAR, 16 DIRECT BOX AP-400, 05 DIRECT BOX CSR, ACESSÓRIOS: CABOS: 100 CABOS XLR, 50 CABOS P10, 04 CABOS CANNON MACHO, 14 CABOS CANNON FÊMEA P10, 04 CABOS CANON FÊMEA X FÊMEA, 14 CABOS DE FONE, 06 CANON Y FÊMEA/FÊMEA, 01 CANON Y ACHO/MACHO, ESTRUTURA EM ALUMINÍO: 40 MTS DE P-30, 08 SLEEV BLOCO P-30/ P-50, 06 BASES TUBULAR, 08 PAU DE CARGA, 04 TALHAS DE 2000 KG CORRENTE DE 12 MT, 04 TALHAS DE 1000 KG CORRENTE DE 8 METROS, 14 PRATICAVEIS TELESCÓPICO 2X1 M, 50 CINTAS DE CATRACA, 20 CINTAS DE SEGURANÇA 2 TONELADAS, 14 PRATICÁVEIS, TODO SISTEMA COM ATERRAMENTO.

8



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

30

4	372935-4	172787	DR	LOCAÇÃO DE CAMARIM DO TIPO OCTANORM - NO TAMANHO 5 M X 5 M, PISO CARPETADO, PORTA COM FECHADURA, AMBIENTE CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, ILUMINAÇÃO INTERNA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PODENDO CONTER ABERTURA PARA BANHEIRO QUÍMICO. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
5	00069475	169844	DR	DECORAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM TAMANHO 5X5, CONTENDO 01 CARPETE PARA COBRIR TODO O PISO, 1 FRIGOBAR, 01 MESA PEQUENA COM CADEIRAS, 02 ARRANJOS DE FLORES OU PLANTAS NATURAIS, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 ARARA COM 10 CABIDES, 01 SOFÁ 3 LUGARES, 01 APARADOR, 02 POLTRONAS, JOGO DE PRATOS E TALHERES, REVESTIMENTO DE TECIDO NAS PAREDES E TETO, TÁBUA E FERRO DE PASSAR ROUPA, 01 MICROONDAS (TODOS OS ELETRODOMESTICOS 127V). ITENS LISTADOS SÃO INDISPENSÁVEIS, ENTRE OUTROS CONFORME CADA SHOW DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.
6	400301-2	162315	M	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO (INIBIDORA) PARA FRENTE DO PALCO.
7	337016-0	172788	M	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS PARA EVENTOS - PLACAS DE AÇO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, PARA FECHAMENTO DE LATERAL E FUNDO DE PALCO OU CONTENÇÃO DE ÁREA DE EVENTO. INCLUSO PORTÃO PARA ENTRADA OU SAÍDA. LOCAÇÃO POR METRO CORRIDO, SENDO DIÁRIA DE 24 HORAS.

9.12. Neste lote, os itens foram divididos de maneira que serão utilizados de forma conjunta para a promoção de festividades de grande porte (aniversário da cidade, exposições, feiras gastronômicas). Perceba-se que as grades de contenção (gradis e placas - chapas - de contenção) foram inseridas dentro deste lote, tendo em vista serem utilizadas para conter o grande público, atendendo a normativa do Corpo de Bombeiros e solicitações do Rider Técnico dos artistas. A locação de camarins e decoração de camarins, permaneceram no lote de evento de Grande Porte em virtude de serem somente utilizados em eventos desta magnitude (show nacionais e dentre outros).

9.13. Ressalta-se que, em alguma eventualidade, poderão ser utilizados os referidos itens de forma isolada ou então, parcialmente, a depender da característica técnica do evento (por ex.: local fechado para evento de grande porte, que não há necessidade de camarim externo).

9.14. LOTE 02 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE:

LOTE 02 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE				
ITEM	CÓD. TCE	CÓD. MATERIAL	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
8	00063287	172794	DR	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - MEDINDO 8 M X 6 M, DO TIPO PALCO PISO, ALTURA DE 50 CM A 100 CM (A ESCOLHER). ESTRUTURA METÁLICA, COM 48 METROS QUADRADOS DE PISO. ACOMPANHA ESCADA. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DEVENDO HAVER TÉCNICO RESPONSÁVEL.

3



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 10

9	293630-5	172793	DR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONTENDO NO MÍNIMO 08 MOVING LED, 10 CANHÕES PAREDES DE LED, 02 MINI BRUTS, 04 COB LED, MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL DE LUZ. ESTRUTURA P25 NECESSÁRIA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO.
10	00013439	172795	DR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONTENDO NO MÍNIMO: 02 CAIXAS DE SOM, 02 SUBS ATIVOS, 02 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 03 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 05 CABOS P10/P10, 01 CABO P2/P10, 01 SONOPLASTA, 01 NOTEBOOK, 01 MESA DE SOM 12 CANAIS, 01 RETORNO MONITOR, PARA EVENTOS ACIMA DE 08 HORAS, SENDO DIÁRIA DE 24 HORAS.
11	00013439	172796	H	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONTENDO NO MÍNIMO: 02 CAIXAS DE SOM, 02 SUBS ATIVOS, 02 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 03 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 05 CABOS P10/P10, 01 CABO P2/P10, 001 SONOPLASTA 01 NOTEBOOK, 01 MESA DE SOM 12 CANAIS, 01 RETORNO MONITOR, SENDO POR HORA.
12	270431-5	172797	DR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA P.A SENDO 02 GRAVES CADA LADO E 04 LINES ARRAY CADA LADO , CONTENDO MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS. CONTENDO NO MÍNIMO 04 MICROFONES SEM FIO, CAIXA PARA RETORNO, INCLUSO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. DEVENDO HAVER UM TÉCNICO RESPONSÁVEL.

9.15. Neste lote, os itens foram divididos de maneira que serão utilizados de forma conjunta para a promoção de festividades de pequeno porte (reuniões com pais e responsáveis de educandos, pequenas homenagens, cerimônias, campanhas públicas, palestras). Perceba-se que as dimensões das estruturas e capacidades são diferentes das de médio porte, sendo considerado esta acima de categoria pequena. A quantidade de lúmens para a iluminação segue o mesmo pretexto. A diferença de capacidades visa atender ao princípio da economicidade, tendo em vista que ficaria muito oneroso para a Administração a contratação de serviço de médio porte para um evento pequeno

9.16. LOTE 03 – GERADOR KVA:

LOTE 03 - GERADOR KVA				
ITEM	CÓD. TCE	CÓD. MATERIAL	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
13	367188-7	172798	DR	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA – POTÊNCIA DE 150 KVA, NAS VOLTAGENS 220V – 380V. CABINADO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. DEVENDO HAVER TÉCNICO RESPONSÁVEL
14	00015532	166658	DR	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA POTÊNCIA DE 260 KVA, NAS VOLTAGENS 220V – 380V. CABINADO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. DEVENDO HAVER TÉCNICO RESPONSÁVEL.

9.17. Neste lote foram agrupados os serviços de locação de geradores de energia de **150 kVA e 260 kVA**, por se tratarem de equipamentos da mesma natureza, destinados ao fornecimento temporário de energia elétrica em eventos promovidos pela Administração Municipal, diferenciando-se apenas quanto à capacidade de potência.

3



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 11

9.18. O agrupamento dos dois itens em um único lote visa proporcionar maior eficiência na contratação, facilitar a gestão contratual e possibilitar maior padronização na execução dos serviços, considerando que empresas especializadas na locação de geradores normalmente disponibilizam equipamentos de diferentes capacidades em seu portfólio.

9.19. Além disso, a reunião dos itens em um único lote não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado possui número suficiente de empresas aptas a fornecer ambas as potências, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.20. LOTE 04 COBERTURA GRANDE:

LOTE 04- COBERTURA GRANDE				
ITEM	CÓD. TCE	CÓD. MATERIAL	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
15	00036099	171102	DR	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMA. (LOCAÇÃO DIARIA)

9.21. Neste lote, fora definido apenas um item, sendo o serviço de locação de cobertura grande. Trata-se de um item utilizado em situações específicas, empregado especialmente como cobertura durante o período pluviométrico e de sol intenso. Não há muitos fornecedores deste item em específico, tendo em vista a grandeza da estrutura. Portanto, se fosse implementado em outros lotes citados anteriormente neste ETP, haveria grandes chances de o referido lote frustrar. Como a intenção deste procedimento é alcançar a maior eficiência e economicidade possível, atendendo desde sempre o Interesse Público, achamos por melhor mantê-lo em um lote único.

9.22. Em conclusão, resta plenamente demonstrada a inseparabilidade técnica e coordenada dos serviços. Licita-los de forma separada (adjudicação por item) afrontaria diretamente o Princípio da Eficiência (art. 37, caput, da CF) e o Princípio da Eficácia e da Segregação de Funções na execução contratual.

9.23. Diante do cenário fático vivenciado pelo Município de Sapezal, o agrupamento por lotes baseados no porte dos eventos é a única medida capaz de assegurar a perfeita harmonia, celeridade e segurança na entrega das estruturas para as festividades públicas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços.

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

10.4. Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da entrega dos objetos, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Para fins de habilitação e qualificação técnica, será necessária a apresentação, por parte dos licitantes, de documentos que comprovem Capacidade Técnica de execução do referido objeto. Essa qualificação deverá ser apresentada da seguinte forma:

3



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 12

LOTES	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
LOTE 01 – EVENTOS DE GRANDE PORTE	Deverão serem apresentados para fins de habilitação: a) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico, da empresa e do profissional responsável, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares, pertinente ou compatíveis ao objeto da presente licitação para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas. Na descrição deverá conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter Reconhecimento de Firma ou Assinatura Eletrônica acompanhada do Atestado de Conformidade. b) Comprovante de Registro da <u>licitante</u> e <u>responsável técnico</u> no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) expedido pelo conselho da região da sede da licitante, válido. c) Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora desta licitação.
LOTE 02 EVENTOS DE PEQUENO PORTE	
LOTE 03 – GERADOR KVA	
LOTE 04 – COBERTURA GRANDE	

11.3. Tal exigência deve-se ao atendimento da Norma Técnica do Corpo de Bombeiros (NTCB) nº 06/2025 e normas de fiscalização dos conselhos de classe.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Ressalta-se que a presente contratação refere-se aos lotes remanescentes que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 043/2026. Embora os demais lotes daquele procedimento já tenham sido regularmente contratados, tal circunstância não interfere na execução deste novo certame, uma vez que os serviços ora licitados possuem demanda específica e permanecem necessários para o atendimento das Secretarias Municipais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A contratação de serviços de eventos (sonorização, iluminação, palcos e geradores) gera impactos ambientais que se concentram especialmente nas fases de montagem, realização e desmontagem das estruturas.





Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 13

13.3. O uso de sistemas de sonorização de alta potência (P.A.) e o funcionamento de geradores de energia provocam poluição sonora. Isso afeta o bem-estar dos moradores do entorno das praças e locais de eventos, além de perturbar a fauna urbana local (aves e animais domésticos).

13.4. Como forma de redimir, são elaboradas autorizações provisórias de emissão de ruídos, tendo em vista se tratar de ocorrências sazonais. A adoção de equipamentos de sonorização modernos também contribui para a redução da emissão de ondas sonoras impactantes.

13.5. A utilização de geradores de energia de grande porte (geralmente movidos a óleo diesel) gera a emissão de gases de efeito estufa (CO₂) e fuligem na atmosfera. Há também o risco de vazamento de combustível ou óleo lubrificante no solo durante o abastecimento ou operação dos geradores.

13.6. Como forma de redimir, pode-se exigir da contratada que forneça geradores revisados e com filtros antipoluentes.

13.7. Conclui-se que, embora a prestação dos referidos serviços gere impacto ambiental, ele é considerado baixo e devidamente mitigado, na medida em que ocorre de forma sazonal e controlada.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco médio / Impacto alto – Ação Preventiva: revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – Ação Preventiva: maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** Aguardo na conclusão do processo.

14.1.4. Oferta de estruturas insalubres ou danificadas: Risco baixo / Impacto alto – Ação Preventiva: Fiscalização por parte dos fiscais de ata e equipe técnica. **Ação de contingência:** Notificação à empresa que deu a causa e solicitação de substituição imediata.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com fulcro no Art.º 6, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços de natureza comum.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, quantitativo, descritivo do item, marca, conforme solicitação de fornecimento, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

16.2. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado).

16.3. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.5. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

16.6. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá às empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

3



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 141

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contado da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da realização do processo licitatório que tem por **OBJETO a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sapezal – MT.

Sapezal – MT, 28 de julho de 2026.

Breno Rodrigues Da Cunha

Diretor Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento